



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR**  
**COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8**  
**CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84**  
**NIRE nº 21300006869**

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGO/E”) a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2010, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, na Cidade de São Luís, estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a) AGO: (a.1.)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009, inclusive no que se refere à remuneração paga ou creditada aos administradores pelas atividades desempenhadas no referido exercício; **(a.2.)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2009; **(a.3.)** deliberar sobre o pagamento de dividendos; **(a.4.)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2010, deliberando sobre a proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada em reunião realizada em 26 de março de 2010; **(a.5.)** deliberar sobre a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2010, eleição dos seus membros e a fixação de sua remuneração; e **(b) AGE: (b.1.)** deliberar acerca da proposta de capitalização das reservas legal e de incentivos fiscais, formulada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de março de 2010; **(b.2.)** deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º, a fim de refletir a deliberação constante o item anterior e a verificação do aumento do capital decorrente do exercício das opções de compra de ações, nos termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2010; **(b.3.)** deliberar sobre a alteração dos artigos 14, 16, 17 e 22, do Estatuto Social, tendo em vista a proposta de extinção do cargo de Vice-Presidente de Operações; **(b.4.)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores; **DISPOSIÇÕES GERAIS: i)** Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na forma do artigo 22, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social e comparecer às Assembléias munido de documento de identidade; **ii)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de



ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência, na forma do artigo 22, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social; e **iii)** Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO/E, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu *site* ([www.cemar116.com.br](http://www.cemar116.com.br)), bem como no *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). São Luís (MA), 14 de abril de 2010. Carlos Augusto Leone Piani - Presidente do Conselho de Administração